



## REGULAMENTO GERAL

### 1. DO CONCURSO

1.1. Este Concurso Cultural é promovido pela **PROMOTORA INSTITUTO AKATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.057/0001-60, com sede na Av. Angélica, nº 2.318, 9º andar, conj. 92, Consolação, CEP 01228-000, na Capital do Estado de São Paulo, telefone (11) 3179-1170, e será regido pelas regras dispostas neste Regulamento, com o qual os Participantes concordam para todos os fins e efeitos de direito.

1.2. A participação no Concurso Cultural “**MARATONA GERM KOMBAT**”, doravante denominado simplesmente “**MARATONA**”, é voluntária e gratuita.

### 2. DA DURAÇÃO DA MARATONA

2.1. Esta **MARATONA** termina no dia 23/02/17.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DA MARATONA

3.1. A **MARATONA** é um concurso cultural que visa fomentar e incentivar a sensibilização de crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos para a importância da lavagem de mãos como técnica para eliminação de germes e bactérias que podem causar doenças, premiando os professores e educadores que alcançarem melhores resultados de acordo com o previsto neste Regulamento.

3.2. O principal objetivo desta **MARATONA** é estimular professores do Ensino Fundamental (de escolas públicas e privadas) e educadores com atuação em organizações não governamentais de todo o Brasil para que convidem seus alunos de



Fundamental I e II e as crianças atendidas a conhecer o game on-line **GERM KOMBAT** ([www.edukatu.org.br/germkombat](http://www.edukatu.org.br/germkombat)), uma ferramenta criada para a sensibilização sobre a importância da lavagem das mãos para a prevenção de doenças.

3.3. Para participar da **MARATONA**, os professores e educadores deverão inscrever-se e realizar eventos que promovam o debate sobre o tema e a utilização do jogo (maratonas), envolvendo o máximo possível de crianças em suas atividades.

#### 4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1. Serão aceitos como participantes desta **MARATONA**, na forma descrita neste regulamento, professores vinculados a instituições de ensino fundamental, públicas ou privadas devidamente reconhecidas pelo MEC, e educadores vinculados a organizações não governamentais de todo o Brasil, doravante chamados de **PARTICIPANTES**.

4.1.1. Durante a etapa de escolha dos vencedores, a **PROMOTORA** poderá entrar em contato com os **PARTICIPANTES** para requisitar documentação que comprove seu vínculo profissional com a escola ou organização não governamental por ele indicada no momento de seu cadastro.

4.2. Ficam impedidos de participar desta **MARATONA**, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos descritos nesta Cláusula 4, todas as pessoas diretamente envolvidas nesta **MARATONA**, incluindo os componentes das empresas que de alguma forma participem da organização desta **MARATONA**.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O **PARTICIPANTE** deverá inscrever-se para participar da **MARATONA** em formulário próprio, disponível em <https://akatu.wufoo.eu/forms/germkombat/>. As



inscrições são gratuitas e podem ser feitas entre 21 de setembro de 2016 e 12 de fevereiro de 2017.

5.2. O cadastro de cada **PARTICIPANTE** é de sua inteira responsabilidade. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas desta **MARATONA**. O fornecimento de informações incompletas, falsas ou incorretas no cadastro feito implicará na desclassificação do **PARTICIPANTE**, a qualquer tempo de vigência desta **MARATONA**.

5.3. A **PROMOTORA** não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação na **MARATONA** enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade de os participantes enviarem seus dados e informações, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante, desde que tais falhas não decorram de problemas na rede da **PROMOTORA**.

5.4. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado aos participantes, a qualquer tempo, mesmo durante o período de inscrição e realização de eventos da **MARATONA**, a apresentação de documentos comprobatórios das informações fornecidas no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação imediata dos mesmos.

5.5. Caso haja qualquer dúvida ou problema durante a inscrição, o **PARTICIPANTE** pode pedir orientações pelo e-mail [edukatu@akatu.org.br](mailto:edukatu@akatu.org.br).

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO/MECÂNICA

6.1. A primeira etapa da **MARATONA** - *Inscrição e Realização de Eventos de Utilização do Jogo* – vai de **21 de setembro de 2016 até 12 de fevereiro de 2017**.



6.2. Neste período, além de preencher o formulário de inscrição, os **PARTICIPANTES** devem promover eventos de debate sobre o tema e utilização do game on-line, preferencialmente nas escolas ou ONGs a que estão vinculados, e convidar o máximo de alunos de Fundamental I e II ou crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos a acessar a versão on-line do jogo.

6.3. Cada **PARTICIPANTE** deverá produzir os documentos que comprovarão a quantidade de crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos que acessaram o game on-line **GERM KOMBAT** a seu convite, a saber: listas de presença e fotos dos eventos que promover.

6.4. Serão aceitas apenas as listas de presença que sigam o modelo disponível em [http://edukatu.org.br/uploads/EDKT/Modelo\\_lista\\_presenca.pdf](http://edukatu.org.br/uploads/EDKT/Modelo_lista_presenca.pdf). Ou seja, as listas de presença podem ser produzidas pelos próprios **PARTICIPANTES**, mas apenas serão consideradas as presenças que contiverem todas as informações solicitadas no modelo sugerido.

6.4.1. Presenças que não preencherem todas as informações solicitadas como no modelo de lista de presença sugerido não serão contabilizadas para efeito de premiação.

6.5. Para facilitar a identificação, os arquivos das fotos e das listas de presença devem ser nomeados com o último sobrenome do **PARTICIPANTE** e a data em que foram tiradas/utilizadas.

6.6. As listas de presença e as fotos devem ser enviadas pelo **PARTICIPANTE** para o e-mail [edukatu@akatu.org.br](mailto:edukatu@akatu.org.br) até o final desta etapa, ou seja, até 12 de fevereiro de 2017.

## 7. DA SELEÇÃO E DOS PRÊMIOS





7.1. A segunda etapa da **MARATONA** – Escolha dos Vencedores - será realizada de **13 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2017**, e a seleção dos participantes será feita com base na documentação enviada pelos próprios **PARTICIPANTES**.

7.2. Serão premiados os 3 (três) **PARTICIPANTES** que comprovem ter conseguido, como resultado, que o maior número de alunos de Fundamental I e II e crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos tenham jogado o game **GERM KOMBAT** por indicação do **PARTICIPANTE** na primeira etapa da **MARATONA**.

7.3. O **PARTICIPANTE** vencedor classificado em 1º (primeiro) lugar receberá, como prêmio, um pacote de viagem com um acompanhante (com custo estimado de cerca de seis mil reais), para conhecer o Parque Inhotim, em Brumadinho (Minas Gerais), e seu complexo museológico com uma série de pavilhões e galerias com obras de arte e esculturas expostas ao ar livre (ou pacote equivalente). A proposta de tal prêmio é promover a interação do **PARTICIPANTE** premiado com culturas diferentes e ainda contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades e regiões visitadas.

7.3.1. O pacote de viagem dará direito a um (01) acompanhante, com os seguintes prêmios:

- (i) Passagens aéreas ida e volta para o aeroporto de Confins (MG) para o contemplado e seu respectivo acompanhante, em horários a serem definidos exclusivamente pela PROMOTORA;
- (ii) Traslados da residência do premiado ao aeroporto de origem; do aeroporto de Confins x hotel a ser escolhido pela PROMOTORA em Brumadinho; hotel a ser escolhido pela PROMOTORA em Brumadinho x aeroporto de Confins; do aeroporto de origem à residência do premiado;



- (iii) Duas (02) noites de hospedagem em hotel três estrelas em Brumadinho - MG, com direito a café da manhã;
- (iv) Traslados do hotel a ser escolhido pela PROMOTORA para Museu de Inhotim e vice-versa;
- (v) Duas (2) entradas para o museu de Inhotim, com direito a transporte interno pelo museu;
- (vi) Seguro Viagem para o contemplado e seu acompanhante;

As passagens, hotéis, alimentação, traslados e visitas serão nos exatos termos dos que serão contemplados os participantes vencedores, ficando a exclusivo critério da PROMOTORA a definição destes itens.

7.4. A viagem e visitas mencionadas no item 7.5 acima deverão ser agendadas diretamente com a agência de viagens indicada pela **PROMOTORA**, para um final de semana a ser escolhido pelo contemplado dentro do período determinado pela **PROMOTORA**.

7.4.1. Uma vez selecionada uma data para a viagem, eventuais custos de mudança de data e remarcação de passagem serão de responsabilidade do próprio contemplado.

7.5. O voucher da viagem deverá ser entregue em até 30 dias da divulgação do resultado. O vencedor tem até 180 dias para reclamar o prêmio. Não havendo reclamação do prêmio nessa data, os valores deverão ser recolhidos para a Caixa.

7.6. O **PARTICIPANTE** vencedor classificado em 2º (segundo) lugar receberá, como prêmio, um tablet (Tablet Samsung Galaxy Tab T113 8GB Wi-Fi Tela 7" Android 4.4 Processador Quad Core 1.3GHz, com valor estimado em cerca de R\$600, ou equivalente), e o 3º (terceiro) lugar receberá, como prêmio, um kit de materiais sobre consumo consciente (com valor estimado em cerca de R\$200), composto por uma



publicação “Consciente Coletivo”, de Instituto Akatu e Canal Futura; um CD “Consciente Coletivo”, de Instituto Akatu e Canal Futura; um livro: “Muito Além da Economia Verde”, de Ricardo Abramovay. Editora Planeta Sustentável; um livro “O Divergente Positivo - Liderança Em Sustentabilidade Em Um Mundo Perverso”, de Sara Parkin. Editora Peirópolis; um caderno do Edukatu e uma sacola reutilizável de rafia “Consciente Coletivo”, ou equivalentes.

7.7. Os prêmios dessa promoção totalizam o valor de R\$6.800,00.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. A apuração do resultado final será realizada pela **PROMOTORA** e formalizada por meio da divulgação no dia 23 de fevereiro de 2017 da lista de premiados no site [www.edukatu.org.br](http://www.edukatu.org.br) e nas mídias sociais, na mesma data em que será enviado um e-mail para cada **PARTICIPANTE** vencedor.

8.2. A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração/escolha do vencedor. O *voucher* para a viagem do **PARTICIPANTE** vencedor em primeiro lugar será entregue por e-mail e os prêmios do segundo e terceiro lugares serão enviados pelos Correios, nos endereços indicados pelos **PARTICIPANTES** na inscrição.

8.3. Os vencedores terão 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, para apresentar, via e-mail ou Correios, toda a documentação solicitada por e-mail pela empresa **PROMOTORA**. Caso um ou mais vencedores não se manifeste neste prazo, este(s) perderá (ao) o direito ao prêmio, e será (ão) notificado (s) dessa perda via e-mail.

8.4. Nenhum ressarcimento será devido para o **PARTICIPANTE** que não se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta dias).



8.5. O prêmio do **PARTICIPANTE** classificado em primeiro lugar é individual e intransferível, assim como o acompanhante não poderá ser substituído após o envio de seus documentos. Em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro.

8.6. É de livre escolha do **PARTICIPANTE** classificado em primeiro lugar quem será o seu acompanhante.

8.7. A responsabilidade da **PROMOTORA** pela viagem se encerra no momento da confirmação de recebimento do *voucher* relativo ao prêmio do Participante vencedor. Após a confirmação de recebimento do *voucher*, a responsabilidade por este será única e exclusiva do Participante vencedor, não sendo cabível qualquer reclamação à **PROMOTORA**.

## 9. DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao inscrever-se para participar desta **MARATONA**, nos termos da lei e deste Regulamento, o **PARTICIPANTE** automaticamente autoriza o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e qualquer declaração acerca da **MARATONA** e da premiação, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal e internet, sem a incidência de qualquer ônus para a **PROMOTORA**;

9.2. Todos os vencedores cedem, automaticamente, sua imagem, nome e/ou som de voz à **PROMOTORA**, de forma inteiramente gratuita, com vistas ao reforço da mídia publicitária do presente concurso, sem ônus de espécie alguma, para utilização na forma descrita no presente instrumento.

9.3. Os **PARTICIPANTES**, ao se inscreverem para participação neste Concurso estarão autorizando, desde já, a **PROMOTORA** e terceiros contratados por esta (tais como





produtoras, empresas de publicidades etc.), a publicar, retratar, exibir, digitalizar, transmitir, e veicular (direta ou indiretamente), qualquer que seja a forma, e explorar, da forma que lhe convier, adaptar, editar, alterar, dublar para outras línguas, seu nome, alcunha e/ou apelido, voz (quaisquer menções que venha a fazer) e sua imagem (doravante coletivamente, "Imagem"), sempre de forma relacionada ao Concurso (mesmo após sua realização), sob qualquer tipo de mídia ou forma, incluindo, mas não se limitando, a qualquer processo ou técnica, tal como fotografia, fonografia, vídeo-fonografia, e audiovisual, rádio, televisão (inclusive cabo), revistas, internet ou qualquer outro meio de comunicação em qualquer lugar do mundo, em especial na plataforma Edukatu, durante o período de 1 (um) ano, livre e gratuitamente, inclusive para usar em obras audiovisuais, literárias, peças publicitárias etc., realizar ações de merchandising, obras audiovisuais para exibição em circuito cinematográfico em campanhas publicitárias e promocionais, em filmes, eventos, vídeos, projetos e cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, anúncios em jornais e revistas, podendo arquivá-la (Imagem) em bancos de dados, transmiti-los através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades), divulgá-la através de mídia impressa, bem como disseminá-la através da Internet, IPTV e/ou telefonia, fixa ou móvel, para a divulgação da conquista do prêmio ou referente ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário.

9.4. O **PARTICIPANTE** reconhece e concorda que outros terceiros, quando da cobertura ou divulgação do Concurso ao público, poderão vir a, ocasionalmente, retratar parte ou o todo de sua Imagem e que tal utilização sob nenhuma hipótese será atribuída ou gerará qualquer responsabilidade a PROMOTORA ou qualquer empresa vinculada à realização do presente Concurso.

9.5. O **PARTICIPANTE** reconhece e concorda não ter direito de aprovar e/ou a promover reclamações, que incluem, mas não se limitarão a, contestações



referentes a invasão de privacidade, difamação e direito a publicidade, decorrente de qualquer uso, alteração, anuviamento, borrão, edição, distorção, efeito ilusório, ou qualquer utilização em composites, de sua Imagem, aparência ou informações submetidas. Reconhece que a PROMOTORA não tem a obrigação de utilizar quaisquer direitos pelo presente concedidos.

9.6. A **PROMOTORA** terá todo o prazo tratado acima para divulgar todo e qualquer material ou obra criados retratando a Imagem do PARTICIPANTE premiado, mas nada neste instrumento será interpretado como imputando à PROMOTORA a obrigação de retirar qualquer obra ou material de circulação ou do mercado após o término da presente autorização, desde que estes já tenham sido colocados no mercado pela **PROMOTORA** dentro do período de vigência da referida autorização.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste Concurso:

10.1.1. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;

10.1.2. Os **PARTICIPANTES** vencedores que não entregarem, nas datas determinadas, toda a documentação solicitada;

10.1.3. Os **PARTICIPANTES** que forem, por qualquer forma, impedidos de realizar a viagem, objeto do presente concurso;

10.1.4. Quando não observadas quaisquer das condições/obrigações previstas neste Regulamento; e,



10.1.5. Em caso de fraude comprovada, múltiplas submissões ou qualquer participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.

10.2. Os **PARTICIPANTES** serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3. Não poderão participar da promoção empregados da **PROMOTORA**, bem como das empresas diretamente envolvidas na promoção. O cumprimento desta Cláusula é de responsabilidade da **PROMOTORA**, através de consulta ao banco de dados de empregados no momento da apuração/declaração do vencedor.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando de sua inscrição na **MARATONA**, o **PARTICIPANTE** manifesta sua total e incondicional aceitação a todas as condições dispostas neste Regulamento.

11.2. A **PROMOTORA** não possui qualquer responsabilidade por eventuais cancelamentos dos voos, atrasos, incidentes provenientes da viagem ou relacionados a ela ou, ainda, quaisquer outros infortúnios não relacionados às regras da **MARATONA** previstas neste Regulamento que possam causar prejuízos ao vencedor ou seu acompanhante.

11.3. Havendo interrupção ou suspensão da **MARATONA** ou da publicação dos vencedores no site devido a qualquer problema de acesso à rede de internet ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos **PARTICIPANTES** da **MARATONA** e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. Serão feitos todos os esforços para dar prosseguimento a **MARATONA** e para que haja a regularização do sistema o mais breve possível, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo da **MARATONA** na hipótese em



que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes serão avisados pela **PROMOTORA**, e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

11.4. Caso qualquer disposição deste Regulamento seja considerada nula ou inexecutável, a validade ou exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.

11.5. A **PROMOTORA**, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste Regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site [www.edukatu.org.br](http://www.edukatu.org.br). O mesmo aplica-se em caso de lacuna ou omissão nestes termos e condições de uso.

11.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cujas decisões não serão passíveis de recurso pelos Participantes da **MARATONA**.

11.7. Não serão de responsabilidade direta ou indireta da **PROMOTORA** quaisquer custos, despesas ou encargos, ou mesmo bens ou serviços, que não tenham sido expressamente especificados neste Regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos pela presente promoção, e que correrão por conta e risco exclusivo do ganhador e/ou seu acompanhante, podem ser citados, a título meramente exemplificativo:

(a) Impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, autorizações etc.;

(b) Impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrente de excesso de bagagem por parte do ganhador e/ou acompanhante, cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou estrangeiras ou, ainda, por companhias aéreas ou terrestres;





- (c) Despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes;
- (d) Custos e despesas de locomoção do ganhador, exceto pelo disposto no item 7.6 acima;
- (e) Custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens do ganhador;
- (f) Qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem do ganhador, inclusive alimentação (no que exceder as refeições previstas no item 7);
- (g) Telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, compras, gorjetas, cofre, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo ganhador e seu acompanhante, conforme o caso;
- (h) Custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeiras por parte do ganhador e/ou acompanhante;
- (i) Compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da **PROMOTORA** e que, direta ou indiretamente, impeça o ganhador e/ou seu acompanhante de usufruir plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, *overbooking*, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior.



11.8. A **PROMOTORA** não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da sua participação na **MARATONA**, da aceitação do prêmio ou, ainda, de quaisquer outras situações fora de seu controle, tais como, mas não se limitando:

- (i) Impossibilidade do Participante de se conectar a internet de forma ininterrupta e/ou livre de erros e/ou oscilações;
- (ii) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados do servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica;
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo; e,
- (iv) Sobrecarga da internet ou de uma página web, ou qualquer combinação destas situações.

11.9. No caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses mencionadas acima, a **PROMOTORA** poderá se manifestar, sob provocação de interessados, com respeito à participação ou não dos PARTICIPANTES envolvidos no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.10. A **PROMOTORA** não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado durante a viagem.

11.11. Os **PARTICIPANTES** reconhecem que a **PROMOTORA** não será de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão de cunho pessoal do vencedor e/ou acompanhante, lhes sejam negado o embarque aeroportuário que deveriam ingressar em função do prêmio recebido, bem como o acesso a qualquer dos locais a serem visitados durante a viagem.



11.12. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do anúncio do ganhador, caducará o direito do respectivo titular.

11.13. Fica desde já eleito o foro central da Comarca da Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.